



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

LEI Nº 234, de 25 de maio de 1973

Abre crédito especial para pagamento
de Sinalização elétrica.

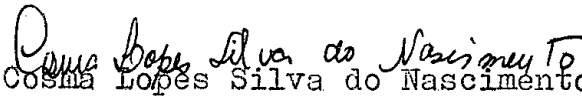
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte - Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o crédito da importância - de Cr\$ 61.347,00 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e sete - cruzeiros), para fazer face ao pagamento de igual valor referente à aquisição de sinalização e Pavimentações Ltda, por este Município, cuja importância será paga com a 3ª e 4ª cotas do Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 1973.


Dr. Edilson Teixeira Barbosa
Prefeito Municipal


Cosma Lopes Silva do Nascimento
Oficial de Gabinete